



Extrato nº 109/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO - UNIR (UNIDADE INTEGRADA DE REABILITAÇÃO).

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador do Rg nº 9.134.484-1 e do CPF nº 061.623.278-09, convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos alterados do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e financeiro, **Robertson Edwal Martins de Freitas**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº12.780.575-8 e CPF nº161.636.338-06, residente e domiciliado a Rua Antonio Peres, nº 215, Lazaro, Ubatuba, SP, os convenientes e seus constante dos autos, SA/3564/2012, regido pelo Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR -

1.1 O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 01 (mes), Julho/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1 - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor R\$
01.11.02.10.301.0018.2001.3.3.90.34.01	419	01 - Municipal	55.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

SANTA CASA DE UBATUBA
Dr. Robertson Edwal Martins de Freitas

TESTEMUNHAS:

1ª

DR. JOSÉ MARIO NESTALI MARINO
Secretário de Saúde
Ubatuba

2ª
Luiza Bezerra
Secretaria de Saúde Adjunto
Ubatuba

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com